

PORTARIA Nº 1093, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2011

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.044014/2010-54,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, por 04 (quatro) anos, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do §3º do art. 2º da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica NOVA ALTA PAULISTA VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA - ME, CNPJ – 11.968.985/0001-60, situada no Município de Adamantina – SP, na Av. Marechal Castelo Branco, 176 – Vila Jamil de Lima, CEP 17.800-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV no Município de Adamantina no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JÚLIO FERRAZ ARCOVERDE